

## **FLEXIBILIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO**

*Por: Alessandro Delgado Dias*

O Direito do Trabalho surgiu com a finalidade precípua de proteção ao economicamente débil, assim, a tutela estatal justificasse, tendo em vista, a superioridade do capital em relação ao trabalho.

Contudo, as transformações ocorridas ao longo da história propiciaram a evolução dos modos de produção, a maior circulação de bens, serviços e trabalhadores, a maior competição entre empresas. Estabeleceu-se uma nova forma de integração, a mundial. Fala-se em globalização cultural, étnica, e econômica.

Estas mudanças atingiram sobremaneira o Direito do Trabalho, de forma a se justificar sua flexibilização, ou mesmo sua desregulação.

Ainda sim, o estudo dessas mudanças faz-se necessário, é importante delimitarmos o impacto da globalização no mundo laboral para, de forma consciente e voltados para nossa realidade interna, estabelecermos as correções que devem ser feitas.